



**Município de
QUILOMBO-SC**

Quilombo SC, 16 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM N° 074/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

O Executivo Municipal de Quilombo – SC tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO E CONCESSÃO EM QUE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO FIGURA COMO PARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) é o mais utilizado no mercado imobiliário dentre os índices de reajustes de aluguéis. Este índice é calculado pela Fundação Getúlio Vargas e é obtido por uma média aritmética ponderada entre outros três índices de preços do mercado. Assim é que o IGP-M é composto por 60% do IPA (Índice de Preços por Atacado), 30% do IPC (Índice de Preços ao Consumidor) e 10% do INCC (Índice Nacional do Custo da Construção).

Por sua vez, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indicador oficial do governo federal, calculado pelo IBGE para acompanhar a inflação do país. O cálculo do IPCA considera uma cesta de produtos e serviços utilizados por 90% das famílias brasileiras residentes em áreas urbanas, com renda familiar mensal de 01 a 40 salários-mínimos.

Segundo o IBGE, os produtos e serviços que compõem a cesta de referência é composta por parcelas proporcionais de: alimentos e bebidas; transporte; habitação; saúde; despesas pessoais; vestuário; educação; produtos residenciais; serviços de comunicação. Os valores dos produtos e serviços da cesta são pesquisados nas principais capitais do país e de suas regiões metropolitanas.

O índice IPCA permite que se identifique o poder de compra dos consumidores, para saber se está aumentando ou diminuindo, permitindo que se acompanhe o movimento da inflação do país, sendo que este é o índice é o adotado pelo Banco Central para definir a meta

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

anual da inflação, visando traçar as políticas econômicas e planejar as suas atividades essenciais.

Ressalta-se que, segundo a Fundação Getúlio Vargas, o índice acumulado do IGPM em doze meses, de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, foi de 25,71% , enquanto o acumulado anual para o mesmo período do IPCA, segundo o Instituto Brasileiro Histórico e Geográfico (IBGE) foi de 4,56%.

A diferença entre tais índices é muito grande e, durante a pandemia, os mais pobres necessitam de maior proteção social por parte do Estado, uma vez que foram os mais atingidos economicamente pela pandemia com o desemprego e a alta dos alimentos, razões pelas quais encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de ser adotando o índice oficial do governo para o reajuste dos aluguéis, o IPCA.

Sabe-se da preocupação desta casa de Leis em relação às necessidades dos mais necessitados, por essa razão, solicita-se a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº..../2021 – ... DE DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE ÍNDICE
DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS
CONTRATOS DE LOCAÇÃO E
CONCESSÃO EM QUE O MUNICÍPIO DE
QUILOMBO FIGURA COMO PARTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O reajuste dos aluguéis e concessões não poderá ser superior ao índice oficial de inflação até dezembro 2022, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal